



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

Projeto de Lei nº. 34 /2014

Súmula – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, inclui novos elementos de despesa e novos programas e ação e projeto/ atividade, para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº 1562/2013, de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), assim discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.004 – Departamento de Tecnologia da Informação

19.126.1002.2031 – Manutenção do Departamento de Tecnologia da Informação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil FR.000 R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais FR.000 R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.000 R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica FR.000 R\$ 10.000,00

Total..... R\$ 80.000,00

Art. 2º - Serão utilizados para dar cobertura ao crédito realizado no artigo 1º, os Recursos de Excesso de Arrecadação, conforme artigo nº 43, inciso II, da Lei nº 4320/64, considerando a tendência do exercício:

Recursos Ordinários (Livres)	FR. 000	R\$ 80.000,00
------------------------------	---------	---------------

Art. 3º - Criação do Departamento da Guarda Municipal:

03- Secretaria Municipal de Administração

03.005 – Departamento da Guarda Municipal

Art. 4º - A Função programática 03.001.06.182.1002.2560 – Manutenção da Guarda e Bombeiros, passa a vigorar como 03.005.06.182.1002.2560 – Manutenção da Guarda e Bombeiros

Art. 5º- Altera os anexos da Lei nº 1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013 (PPA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil, 1.082 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000 Cambará -PR

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 34 /2014.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. Vereadores que o Projeto de Lei nº.34/ 2014 torna-se necessário para a inclui novos elementos de despesa e novos programas e ação e projeto/ atividade, para o exercício de 2014 para adequação ao projeto de Lei Complementar 20/2014, que altera a Lei Complementar nº 27/2011 e adota outras providências. Como essas funções programáticas não foram incluída na Lei 1562/2013 (LOA) e, portanto necessita ser aberta por Crédito Especial.

Certo de contar com a colaboração de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para enviar os nossos elevados protestos de estima e consideração.

Cambará-PR , 17 de Novembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal